



**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA**  
**REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP**

Ofício - nº 3720 / 2022

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelos incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o anexo Projeto de Lei que denomina Guilherme Sociais Villela o Centro Administrativo Municipal localizado na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, que ora se submete à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, rogando aprovação.

A justificativa que acompanha o projeto evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Excelentíssimo Senhor Vereador Idenir Cecchim,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**PROJETO DE LEI Nº 025/2022.**

**Denomina Guilherme Sociais Villela o Centro Administrativo Municipal localizado na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico.**

**Art. 1º** Fica denominado, nos termos do inc. IX do art. 56 da Lei Orgânica do Município, Guilherme Sociais Villela o Centro Administrativo Municipal localizado na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Honrado político brasileiro, atuante na vida pública há mais de 5 (cinco) décadas, sempre comprometido com o bem comum, o ex-prefeito da Capital, Guilherme Socias Villela, nasceu em Uruguaiana e formou-se em economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Durante os 8 (oito) anos de gestão à frente do Executivo Municipal (1975 a 1983) foram inaugurados o Parque Marinha do Brasil (com a primeira pista de Skate da América Latina) e o Parque Maurício Sirotski Sobrinho (Harmonia). Villela idealizou a criação do Brique da Redenção (evento cultural que se repete todos os domingos, na Rua José Bonifácio, junto ao

Parque Farroupilha) e do Centro Municipal de Cultura (Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra, Ateliê Livre e a Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães).

Em sua gestão, também foram inaugurados os Parques Vinte de Maio e o Parque Mascarenhas de Moraes, além da entrega de 37 (trinta e sete) novos Parques e Praças na Capital. Ampliações no Parque Moinhos de Vento (Parcão) e no Parque Farroupilha (Redenção), também estão entre seus feitos, consolidando o plantio de 1,15 milhão de árvores, em 8 (oito) anos de governo.

Criou a primeira Secretaria Municipal do Meio Ambiente, pioneira no Brasil. Foi o autor da Lei do Impacto Ambiental, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Município; instituiu a Companhia de Processamento de Dados do Município (Procempa); atuou na criação de 194 (cento e noventa e quatro) Escolas Municipais; implantou os primeiros Corredores de Ônibus nas avenidas Farrapos, Assis Brasil, Protásio Alves e Bento Gonçalves e os Táxi-Lotação em Porto Alegre.

Entre os seus grandes legados para a cidade, consolidou a abertura da 1ª e 2ª Perimetrais, Bento Gonçalves (até Viamão), Érico Veríssimo, Nilo Peçanha (até o Colégio Anchieta) e possibilitou a construção do Viaduto Ildo Meneghetti na confluência das ruas Vasco da Gama e Ramiro Barcelos. Foi ainda, responsável pela construção de mais de 15 mil casas e apartamentos populares no Complexo Habitacional da Restinga.

Outra reconhecida conquista foi a desapropriação de área, com aproximadamente 100 (cem) hectares para o Porto seco, visando à transferência de grandes depósitos do Quarto Distrito para a região norte da cidade, junto à rodovia BR-290 e Av. Assis Brasil.

Funcionário de carreira e economista concursado do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); professor da UFRGS e de pós-graduação em outras universidades; assessor do Ministério das Relações Exteriores, em Montevidéu; assessor do Ministério do Planejamento e coordenador técnico da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no Rio de Janeiro e em Washington; secretário de Estado de Coordenação e Planejamento e Secretário de Estado Extraordinário do Governo, também foi diretor-presidente da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE).

Já morou no exterior, com experiências na cidade do México, em Londres na Inglaterra, e em Montevidéu, no Uruguai.

Villela já foi Deputado Estadual do RS (1991 a 1994), Secretário de Estado dos Transportes e Presidente do Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) e Superintendente Regional da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Em 2012, concorreu à vereança pelo Progressistas e foi eleito como o vereador mais votado pela coligação, sendo o 3º candidato mais votado da Capital, com 13.574 votos.

Em seu mandato como vereador de Porto Alegre (2012 a 2016), aprovou importantes projetos no Legislativo da Capital, como: Projeto de emenda à Lei Orgânica que incentiva a Economia Criativa na Capital ao fomentar as atividades econômicas, a partir das políticas de desenvolvimento local, com o objetivo de torná-los atrativos para profissionais altamente qualificados tecnológica e culturalmente; Projeto dos Toponímicos (nomes de ruas da capital), que agora incluem dupla nomenclatura em sinalização, incluindo o nome antigo dos logradouros para facilitar a localização das pessoas.

Guilherme Socias Villela foi um modelo de gestor público, cuja dedicação à Porto Alegre resultou em enormes melhorias para a cidade. Seu exemplo merece ser perpetuado de forma a servir de inspiração e estímulo para as futuras gerações. Desta forma, nada mais simbólico do que atribuir ao Centro Administrativo Municipal o seu nome, local que sedia, desde o ano de 2022, praticamente toda a estrutura operacional do Município de Porto Alegre.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 12/09/2022, às 15:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20388228** e o código CRC **1F82D279**.